



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2023

Autor: Vereador Adilson Henrique França

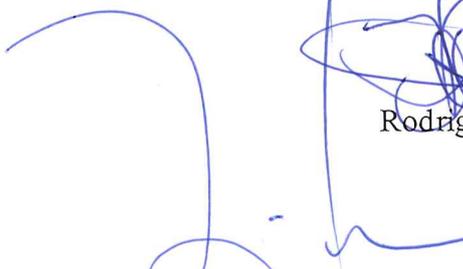
Denomina-se “Clésio Edson Monteiro” a via pública que especifica.

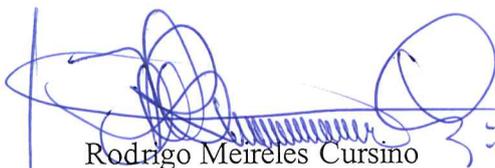
Art. 1º - Fica denominada “Clésio Edson Monteiro” a via pública nº 15, localizada no Residencial Amor, Borda da Mata.

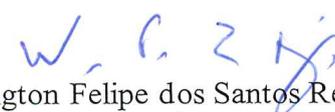
Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 05 de abril de 2023.


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

